



APROVADO
Sessão de 25/08/92
Domingos Francisco de Carvalho
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 09/92

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 1992.

Súmula: Altera a redação do artigo 2º, do Decreto Legislativo Nº 01/89, de 23 de Fevereiro de 1989.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber, que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto Legislativo Nº 01, de 23 de Fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Vice-Prefeito terá uma Verba de Representação de até 50% (cinquenta por cento) do valor da Verba de Representação atribuída ao Prefeito Municipal, tendo direito a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Prefeito apenas quando estiver exercendo legalmente cargo público junto à Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL, Cláudia, em 25 de Agosto de 1992.

Domingos Francisco de Carvalho
DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO

Presidente

Romeu Aloísio Dill
ROMEU ALOÍSIO DILL

1º Secretário